



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: 05.257.555/0001-37. E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

**DECRETO Nº 4.352/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Nomeia o senhor **MARCEL GONÇALVES DA SILVA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferi o inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.135, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, que os atos administrativos tem a continuidade como princípio;

**CONSIDERANDO** o momento em que o mundo, o país, o estado e o nosso Município atravessam, de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo COVID - 19, que exige da gestão pública, a somatória de esforços e atuações concatenadas de apoio às ações em saúde pública, recomendando a continuidade de serviços que já vinham sendo executados neste sentido;

**CONSIDERANDO** que o desligamento de servidores ocorrido não coadunam com o interesse público, sobretudo à conveniência administrativa, em especial pelo desempenho de servidores ocupante de cargos correspondiam com as atividades que vinham sendo desenvolvidas, com eficiência;

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Súmula no. 473, do Excelso Supremo Tribunal Federal, que autoriza a correção dos atos administrativos, consagrando o auto controle por parte da Administração, pugnando pelo interesse público;

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são prerrogativas do gestor e se adequam a uma visão administrativa que já estava sendo pautada e considerando critérios objetivos;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 2º, do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e inciso XXVII, do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **MARCEL GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, com atribuições e vencimentos estabelecidos em Lei, lotado no Gabinete do Vice Prefeito Municipal de Juruti.

Sidne da Silva Coimbra Lopes  
Secretaria Municipal de Administração  
Decreto 3.468/2017

Manoel Henrique Gomes Costa  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834 502-00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 05.257.555/0001-37. E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

**Art. 2º** Fica concedido gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do referido cargo nos termos do § 1º do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.135/2018.

**Art. 3º** As atribuições do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** são as descritas no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.135, de 14/06/2018.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 28 dias do mês de Maio de 2020.

*Manoel Henrique Gomes Costa*

Prefeito de Juruti

CPF 380.834 502-00

**MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA**

Prefeito Municipal de Juruti

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de Maio de 2020.

Publicado no dia 28 de Maio de 2020 em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

*Sidne da Silva Coimbra Lopes*

Secretária Municipal de Administração

Decreto 3.438/2017

**SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES**

Secretária Municipal de Administração

Ciente em 28/05/2020:

*Marcel Gonçalves da Silva*

**MARCEL GONÇALVES DA SILVA**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI - PREFEITURA MUNICIPAL**

CNPJ: 05.257.555/0001-37. E-mail: gabinetepmj@yahoo.com

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém CEP: 68.170-000 - Juruti - Pará

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº 4.352/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020**, foi **publicado**, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 28 dias de Maio de 2020.

*Sidne da Silva Coimbra Lopes*  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 3.960/2018  
Por Delegação

**SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação